



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE  
3 FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2019.

4 Às oito horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove,  
5 realizou-se, na sala das sessões dos Órgãos Colegiados, a setingentésima vigésima sessão  
6 ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato  
7 Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença do Presidente em exercício  
8 Evandro Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Ana Carolina Campos de Almeida  
9 Copriva, Bruno Moreira Carneiro (participou por videoconferência), Carlos César Breda,  
10 Carlos Alberto S. Gondim, Clarianna Martins Baicere Silva, Douglas Guilherme M.  
11 Mendes, Eber Luis Capistrano Martins, Fernando Pedroni, Fernando Tadeu de Miranda  
12 Borges, Fernando Zagury Vaz de Mello, Flávio Vilas-Bôas Trovão (participou por  
13 videoconferência), Franklin Gamboa Riveros, Guilherme Ribeiro Alves (participou por  
14 videoconferência), Gustavo Sanches Cardinal, Irene Kreutz, Javier Eduardo Lopez Diaz,  
15 José Roberto Temponi de Oliveira, Josiel Maimoni Figueiredo, Júlio Cesar de Carvalho  
16 Miranda, Kledir Anderson Hofstaett Spohr, Lisiane Pereira de Jesus, Luiz Airton Gomes,  
17 Marcelino Alves Rosa de Páscoa, Marcos Macedo F. Caron, Marcus Silva da Cruz, Mário  
18 Mateus Sugizaki, Mônica Aragona, Ozerina Victor de Oliveira, Paulo Afonso Rossignoli,  
19 Paulo Sérgio Delgado, Patricia Silva Osório, Pedro Henrique Pereira Mainhofer, Pedro  
20 Luiz Reis Crotti, Reginaldo S. Araujo, Ricardo Stefani, Sandra Negri, Sérgio Roberto de  
21 Paulo, Soraia Lima Arabi, Vitale Joanoni Neto, Tereza Christina Mertens A. Veloso,  
22 Tomires Campos Lopes, Wesley Snipes Correa da Mata, Zenésio Finger; tendo como  
23 convidada a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco, o Secretário de Gestão de  
24 Pessoas, Domingos Salvio Sant'ana, com a justificativa de ausência dos conselheiros:  
25 Marcelo Antonio Theodoro e Solange Maria Bonaldo. Iniciando a sessão, em segunda  
26 chamada, o Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva cumprimentou os  
27 conselheiros e convidados presentes e em seguida empossou os conselheiros: Luiz Airton  
28 Gomes, como representante da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia, com  
29 mandato de dois anos a contar desta data, Resolução CONSEPE Nº 63/2019; e Gustavo  
30 Sanches Cardinal, representante dos discentes do câmpus do Araguaia, com mandato de  
31 um ano, Resolução CONSEPE nº 65/2019. A seguir, o Presidente em exercício colocou a  
32 ata da setingentésima décima oitava sessão ordinária, que foi aprovada com 26 votos e 04  
33 abstenções, com a emenda do conselheiro Carlos Alberto Gondim de acrescentar o pedido  
34 de retratação do conselheiro Zenésio Finger. Em seguida, foi apreciada a ata da  
35 setingentésima décima nona sessão extraordinária, sendo aprovada com 23 votos  
36 favoráveis e 07 abstenções, com a correção apresentada pela conselheira Mônica Aragona  
37 da palavra “docente”, na linha 95 e a inclusão do seu encaminhamento quanto a suspensão  
38 da sessão. Continuando, o Presidente em exercício colocou a pauta em apreciação, sendo  
39 aprovada com as seguintes alterações: solicitação do conselheiro Carlos Alberto Gondim  
40 de inversão do item 9 para primeiro item ponto; conselheira Lisiane de Jesus solicitou a  
41 antecipar a análise dos processos da Câmara de Graduação e a retirada dos itens 4 e 5 da  
42 referida Câmara; o conselheira Douglas G. Mendes solicitou transferir o item 05 para 16 e  
43 a conselheira Clarianna Martins Baicere Silva solicitou a apreciação do item 10 após o 16  
44 ponto. O conselheiro Marcus Cruz observou sobre a necessidade de cumprir o artigo 48 do  
45 regimento do CONSEPE no sentido de incorporar no regimento a deliberação sobre caso  
46 omissis deliberado na última sessão. Em seguida, o Presidente pediu licença por alguns

*Elsa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 minutos para receber a delegação da Universidade de Minnesota e passou a presidência à  
48 conselheira Patricia Silva Osório. Seguindo, em informes, o conselheiro Wesley S. C. da  
49 Mata informou sobre a realização da eleição para escolha da nova direção do Diretório  
50 Central dos Estudantes no próximo dia 03 de julho, cujas urnas serão instaladas em todos  
51 os blocos do câmpus de Cuiabá. O conselheiro Marcus Cruz informou que a Câmara de  
52 Pessoal Docente encaminhou para o Conselho Universitário um conjunto de sugestões,  
53 com relação ao corpo docente, para constar no PDI. O conselheiro Paulo Afonso  
54 Rossignoli informou sobre a realização no período de 25 a 28 de junho da 6ª semana de  
55 Ciência e Tecnologia da Faculdade de Nutrição. Seguindo, a conselheira Sandra Negri  
56 registrou que o Câmpus Universitário do Araguaia fará nos dias 26/06, 17/07 e 31/07 a  
57 mostra de todos os cursos, denominada Ciência na Rua. Continuando os conselheiros  
58 Reginaldo S. Araújo e Pedro Henrique P. Mainhofer solicitaram informações sobre o  
59 restabelecimento dos recursos contingenciados no orçamento da UFMT divulgado no site  
60 da UFMT. A Presidente no exercício, Patricia Osório solicitou aguardar o retorno do  
61 Presidente Evandro para prestar estes esclarecimentos e em seguida informou que estão  
62 abertas as inscrições para bolsas de iniciação científica para alunos do ensino médio.  
63 Seguindo a pauta, passou a palavra ao conselheiro Marcus Cruz para apresentar o voto de  
64 vista do conselheiro Marcelo Antonio Theodoro sobre o Processo nº 23108.188270/2016-  
65 14, requerente CPPD, dispõe sobre proposta de atualização das normas de avaliação do  
66 estágio probatório de docentes da Universidade Federal de Mato Grosso, no qual sugere  
67 alteração do parágrafo 5º do artigo 15 e a inclusão do parágrafo 6º. Após a leitura do relato  
68 a conselheira Sandra Negri observou que provavelmente uma decisão do Tribunal de 2007  
69 não reflita o que foi julgado em 2018 e também considerou sobre a redação proposta para  
70 o parágrafo 5º, do artigo, o qual dá a impressão que ainda trata de processo físico quando  
71 não é mais assim e sugeriu que os processos de avaliação do estágio probatório deveriam  
72 estar relacionados no SEI. O conselheiro Carlos Gondim destacou que a observação da  
73 conselheira Sandra procede e informou que há decisões após 2017, com manifestação  
74 contrária. Seguindo, o conselheiro Reginaldo S. Araújo solicitou vista ao processo.  
75 Continuando, a Presidente em exercício Patricia Osório apresentou o Processo nº  
76 23108.048908/2019-10, que dispõe sobre solicitação da Fundação de Apoio Uniselva para  
77 indicação de representante do CONSEPE no Conselho Curador da Fundação de Apoio  
78 Uniselva, esclarecendo que o representante Eber Capistrano não poderá ser reconduzido  
79 pois já representou por dois mandatos consecutivos e agradeceu ao conselheiro Eber  
80 Capistrano pelo trabalho desenvolvido. Em seguida o conselheiro Josiel Maimoni de  
81 Figueiredo colocou seu nome à disposição, sendo aprovado com 31 votos favoráveis e 03  
82 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 66/2019. Seguindo, foi  
83 apresentado o processo nº 23108.051589/2019-20, requerente CONSEPE, que dispõe  
84 sobre proposta de calendário das reuniões ordinárias do CONSEPE para o ano de 2019.  
85 Após discussão, foram aprovadas as seguintes datas: 29/07; 19/08; 30/09; 28/10; 25/11 e  
86 16/12, conforme Decisão CONSEPE Nº 15/2019 e sobre a previsão de reuniões para  
87 discussão da minuta de resolução sobre distribuição de encargos docentes a conselheira  
88 Patrícia Osório sugeriu que a comissão constituída para relato da proposta apresente um  
89 calendário de reuniões para apreciação deste plenário. Prosseguindo, o conselheiro  
90 Douglas Guilherme Mendes apresentou seu relato de vista ao Processo nº  
91 23108.998659/2018-24, requerente Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia  
92 de Minas, que dispõe sobre proposta de atualização e redistribuição da alocação de carga

*Ela*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 horária de aula de campo e no relato de vista, o relator considerou que a coordenação do  
94 curso não apresentou a alteração da carga horária total do curso, bem como a relação das  
95 disciplinas que serão alteradas, assim, propôs o retorno do processo à unidade para  
96 instrução e manifestou sobre os critérios didáticos utilizados pelo curso, que possibilitam a  
97 oferta de aulas de campo de dois ou mais componentes curriculares. A conselheira Lisiane  
98 de Jesus discordou do questionamento do relator, não vendo problema em aula de campo  
99 compartilhada. O conselheiro Pedro Henrique Maierhofer concordou com a manifestação  
100 do conselheiro Douglas, ponderando que talvez os alunos não tenham o aproveitamento  
101 esperado com as aulas de campo compartilhada e sugeriu estabelecer critérios para as  
102 aulas de campo e entende que, nesse momento que a universidade atravessa, seja uma  
103 possibilidade de economia de recursos. O conselheiro Wesley da Mata endossou o pedido  
104 do conselheiro Reginaldo Araújo de informações sobre a suspensão do corte do orçamento  
105 conforme nota publicada pela SECOM, visto que as aulas de campo foram reduzidas  
106 devido ao corte no orçamento. O conselheiro Reginaldo Araújo considerou sobre o retorno  
107 do professor Evandro Soares Silva e a chegada da professora Teresa Veloso e argumentou  
108 que o pedido de esclarecimento sobre o orçamento precede aos demais pontos da pauta.  
109 Em seguida, a conselheira Tereza Christina Mertens A. Veloso informou que ocorreu o  
110 desbloqueio em todas as universidades num dia e 24 horas depois houve o bloqueio  
111 novamente, sem que pudéssemos identificar o fator que justificasse tal ação, a ANDIFES  
112 ainda não entendeu o motivo do novo bloqueio. Na reunião do Fórum dos Pró-Reitores de  
113 Planejamento e Administração- FORPLAD, realizada na semana passada, constatou-se  
114 que esse mesmo procedimento ocorreu em todas as Universidades Federais e mesmo com  
115 a presença dos técnicos do Ministério da Educação na reunião não foi dada nenhum  
116 esclarecimento sobre o bloqueio e desbloqueio, ressaltando que a única informação dada  
117 foi que as universidades precisam estar com seus relatórios dos Termos de Execução  
118 Descentralizada – TED atualizados, para que os técnicos do ME possam ver a  
119 possibilidade de liberação do novo TED, os quais sempre estão vinculados ao recurso de  
120 capital (obras) e disse que todos os TDEs da UFMT estão atualizados e não foi liberado  
121 recursos de custeios. O conselheiro Reginaldo Araújo observou que esteve no câmpus do  
122 Araguaia e foi comentado que alguns contratos vão findar em julho e indagou se a  
123 Universidade poderá fazer nova licitação para contrato de serviços. A conselheira Tereza  
124 Veloso disse que se a UFMT não tem orçamento não pode abrir licitação. O Presidente em  
125 exercício Evandro Aparecido Soares da Silva considerou que o orçamento é uma previsão  
126 e embora pudesse ter sido desbloqueado, não significa que o financeiro seria executado,  
127 visto que já existia a previsão de contingenciamento de 20%, medida recorrente nos  
128 últimos 8 anos. O conselheiro Carlos Breda observou quanto ao processo em discussão  
129 sobre aula de campo, que o relator deve apresentar um voto a favor ou contra e com  
130 relação ao orçamento, entende que o site da UFMT deveria informar que o recurso foi  
131 bloqueado novamente. A conselheira Clarianna Baicere ponderou que a despeito do  
132 contingenciamento ter sido desbloqueado ou não e das informações apresentadas, entende  
133 que o orçamento não será suficiente para até o final do ano. Continuando, manifestou  
134 sobre a aulas de campo compartilhadas, entendendo que isso não prejudica a  
135 aprendizagem do aluno em nada e salientou a importância da aula prática, bem como a  
136 necessidade de repensar a forma do uso dos recursos e discordou da solicitação do relator,  
137 contrário às aulas compartilhadas. Após discussão, a conselheira Lisiane de Jesus solicitou  
138 vistas sem carga para juntar ao processo a lista das disciplinas que serão alteradas e

*Elsa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 apresentará seu relato ao final da reunião. Prosseguindo, a conselheira Patrícia da Silva  
140 Osório retornou à presidência ao vice-reitor Evandro Aparecido Souza, que ato contínuo,  
141 empossou o conselheiro Marcos Macedo Fernandes Caron, representante do Instituto de  
142 Educação, com mandato de dois anos, Resolução CONSEPE N° 64/2019. Em  
143 continuidade, o conselheiro Fernando Pedroni apresentou seu relato de vista ao processo  
144 n° 23108.940514/2018-34, interessado Marcel Carlos Lopes Félix, que dispõe sobre  
145 recurso contra decisão da Congregação do ICHS/CUA, referente a prorrogação de  
146 afastamento para pós-graduação e considerando que a Congregação do ICHS/CUA,  
147 reanalisou a decisão do Colegiado de Curso de Direito/ICHS/CUA e manifestou-se  
148 favorável ao segundo pedido de prorrogação de afastamento para doutorado, no prazo de  
149 30/09/2019 a 29/09/2020, assim o relator considerou que o presente recurso perdeu o  
150 objeto e votou pelo retorno do processo ao requerente para os encaminhamentos  
151 necessários para o seu afastamento. Em votação, o voto foi aprovado com 34 votos  
152 favoráveis e 03 abstenções, conforme Resolução CONSEPE N° 17/2019. Prosseguindo, o  
153 conselheiro Fernando Tadeu de Miranda Borges apresentou seu relato de vista ao Processo  
154 n° 23108.916465/2017-38, interessada Sandra Negri, referente a proposta de alteração do  
155 parágrafo 1º, do artigo 8º da Resolução CONSEPE N° 83/2016, cujo voto acompanha o  
156 voto do conselheiro Marcelo Antonio Theodoro, no sentido de desprover o pedido no que  
157 reporta à revogação do parágrafo 1º, do artigo 8º, da Resolução CONSEPE N° 83/2016 e  
158 não conhecer do pedido de afastamento do país, ante a ausência de decisão das instâncias  
159 da Unidade Acadêmica. Ato contínuo, a conselheira Sandra Negri registrou que em que  
160 pese o bom voto do conselheiro Marcelo Theodoro, existe falhas na interpretação do  
161 parágrafo 1º da referida lei, pois o que solicitou não é a normalidade, tendo cumprido  
162 todos os créditos do doutoramento solicitou que pudesse afastar do país para coletar dados  
163 e voltar e considerou que já foi retirado do texto da norma a exigência de bolsa para pós-  
164 doutoramento e entende que o Consepe se comporta igual ao poder judiciário e considerou  
165 que o pedido perdeu o objeto, mas gostaria que trouxesse benefícios para meus iguais. O  
166 conselheiro Marcus Cruz discordou da conselheira Sandra Negri, salientando que o  
167 estágio pós-doutoral não é stricto sensu por isso foi retirado da norma, salientando que a  
168 lei é clara, para afastamento para stricto sensu é exigido bolsa. A conselheira Ozerina  
169 Victor registrou que acompanhou a tramitação deste processo desde o início e que foram  
170 realizados estudos sobre o pedido de mudança do parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução  
171 83/2016 e as análises apresentaram a inviabilidade da mudança, pois a UFMT não pode  
172 decidir contrário ao Decreto e acompanha o voto dos conselheiros Marcelo Theodoro e  
173 Fernando Tadeu de Miranda Borges. Em votação, o voto pelo desprovemento do pedido no  
174 que reporta à revogação do parágrafo 1º, do artigo 8º da Resolução CONSEPE N° 83/2016  
175 e não conhecer do pedido de afastamento do País, ante a ausência de decisão das  
176 instâncias da Unidade Acadêmica foi aprovado com 29 votos favoráveis, 04 contrários e  
177 07 abstenções, consubstanciando a Decisão CONSEPE N° 16/2019. Prosseguindo, a  
178 conselheira Clarianna Martins Baicere Silva apresentou seu relato de vista ao processo n°  
179 23108.995926/2018-10, requerente Armando Wilson Tafner Júnior, que recorre contra  
180 decisão da Faculdade de Economia referente a encargos didáticos e ressaltou que a  
181 faculdade de Economia não explicitou as demandas que efetivamente estão descobertas,  
182 em decorrência do requerente estar realizando atividade pesquisa em outra unidade, não  
183 havendo aparentemente prejuízo as atividades de ensino da unidade. Além disso, não  
184 consta nos autos do processo a narrativa de que o professor tenha se recusado a assumir

Ela

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 encargos didáticos solicitados pelo gestor direto. Solicitou que o colegiado aprecie as  
186 atividades de pesquisa e ensino de pós-graduação em outro instituto, uma vez que agora  
187 não é possível alegar desconhecimento do fato e de que a responsabilidade é  
188 compartilhada pelos gestores, conforme dispõe o Artigo 4º, da Resolução CONSEPE  
189 41/2016 e votou para que seja considerado os encargos ministrados pelo docente no ICHS  
190 uma vez que não há prejuízo para a Faculdade de Economia. A conselheira Lisiane de  
191 Jesus ponderou que conforme a legislação interna da instituição, compete a unidade  
192 aprovar o PIA e nesse caso as atividades não foram validadas. Em seguida, o conselheiro  
193 Reginaldo Araújo solicitou vista ao processo. O Presidente em exercício considerou sobre  
194 a democracia na Universidade e salientou ao conselheiro Reginaldo Araujo que o Consepe  
195 é um conselho recursal ele deve observar a deliberação do Colegiado de Curso e  
196 Congregação e tem dificuldade em óbice a decisão dessas instâncias colegiadas, que não  
197 seja por questões tácitas de ilegalidade ou que fere a Lei 8.112, de forma que não vê como  
198 o CONSEPE poderá colocar óbice contra decisão de uma célula em que todo professor  
199 tem direito de participar. Seguindo, o Presidente em exercício solicitou ao plenário  
200 autorização para o coordenador do curso de Engenharia de Minas/CUVG fazer  
201 esclarecimentos sobre a proposta de alteração na estrutura do curso sobre aulas de campo.  
202 O Coordenador Raulim de Oliveira Galvão observou que a proposta não altera a carga  
203 horária total do curso e a alteração proporcionará o aumento de aulas teóricas, haja vista  
204 que os alunos estavam indo a campo sem a base teórica e considerou que algumas aulas  
205 ocorreram mais como visitas que foge do escopo da aula de campo. O Presidente  
206 agradeceu a presença do coordenador e passou a palavra ao conselheiro Reginaldo de  
207 Araújo que apresentou seu relato de vista sobre o processo nº 23108.966775/2018-84,  
208 referente a proposta de resolução para comprovação provisória da titulação aos docentes –  
209 pagamento de Retribuição de Titulação, sugerindo em seu voto, alteração no parágrafo  
210 único do artigo 4º e exclusão do artigo 5º. Seguindo, após discussão, o conselheiro  
211 Reginaldo Araújo propôs discutir suas recomendações na discussão da minuta apresentada  
212 pela relatora Irene Kreutz. O Presidente em exercício colocou o voto de vistas do  
213 conselheiro Reginaldo em apreciação, sendo rejeitado com 29 votos contrários e 06  
214 abstenções. Ato contínuo, o conselheiro Marcus Cruz apresentou o relato da conselheira  
215 Irene Kreutz, apreciado na Câmara de Pessoal Docente e a minuta de resolução. Em  
216 discussão, a conselheira Ozerina Victor sugeriu acrescentar no parágrafo único, do artigo  
217 3º, o termo “reconhecido”, o que foi acompanhado pelos conselheiros. Seguindo, passou a  
218 discussão do parágrafo único, do artigo 4º, que dispõe sobre o prazo para entrega do  
219 Certificado ou Diploma e a conselheira Mônica Aragona observou que a Câmara de  
220 Pessoal Docente sugeriu ampliar o prazo de 06 para 12 meses e prorrogáveis por igual  
221 período para entrega do Diploma, considerando a demora de algumas instituições em  
222 entregar o documento. O conselheiro Reginaldo Araújo ponderou sobre a necessidade de  
223 garantir um prazo maior para apresentação do título, uma vez que cada instituição tem  
224 uma dinâmica para entrega do certificado ou diploma e solicitou esclarecimento sobre o  
225 parágrafo único, considerando o tempo diverso que as instituições levam para entrega do  
226 diploma e questionou se esse prazo não prejudicará os docentes. O conselheiro Carlos  
227 Gondim sugeriu a inclusão de um artigo, prevendo que casos omissos serão resolvidos  
228 pelo CONSEPE. O conselheiro Mario Mateus Sugizaki propôs transformar o parágrafo  
229 único, do artigo 4º em parágrafo 1º e incluir o parágrafo 2º, prevendo que prorrogações  
230 superiores a 12 meses deverão ser analisadas pelo Consepe, assim não será tratado como

*Elsa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 caso omissis. O conselheiro Reginaldo Araújo propôs manter o parágrafo único com a  
232 seguinte redação: “a exceção da obrigatoriedade aplicar-se-á nos casos em que a  
233 instituição fornecer documento atestando que o processo para expedição do diploma está  
234 em andamento para registro nas respectivas instituições de ensino superior”. Após ampla  
235 discussão, o conselheiro Mário M. Sugizaki sugeriu a retirada da frase “prorrogável por  
236 igual período” do caput do artigo 4º. Seguindo, o Presidente em exercício colocou em  
237 votação o artigo 4º na forma apresentada na minuta, que recebeu 06 votos favoráveis; a  
238 proposta do conselheiro Mário Sugizaki de retirada da frase “prorrogável por igual  
239 período”, do caput do artigo 4º foi aprovada com 30 votos favoráveis e 01 abstenção. A  
240 seguir, o Presidente em exercício colocou em votação a proposta de inclusão no artigo 4º  
241 de “documento definitivo” que foi aprovado com 34 votos favoráveis e 03 abstenções.  
242 Seguindo, o conselheiro Reginaldo Araújo retirou sua proposta de redação para o  
243 parágrafo único do artigo 4º. O Presidente em exercício colocou em votação as seguintes  
244 propostas de redação para o parágrafo único, do artigo 4º: 1) a redação original da  
245 proposta na recebeu 35 votos favoráveis; 2) Poderá haver prorrogação do prazo mediante  
246 apresentação de documentação comprobatória de que o processo de registro do diploma  
247 está em andamento na respectiva instituição, recebeu 02 votos e 03 abstenções. Em  
248 seguida, às onze horas e cinquenta minutos, o Presidente em exercício Evandro Aparecido  
249 Soares da Silva suspendeu a sessão, retornando às quatorze horas, em segunda chamada,  
250 com as seguintes presenças: Ana Carolina Campos de Almeida Copriva, Bruno Moreira  
251 Carneiro (participou por videoconferência), Carlos César Breda, Carlos Alberto S.  
252 Gondim, Clarianna Martins Baicere Silva, Douglas Guilherme M. Mendes, Eber Luis  
253 Capistrano Martins, Fernando Pedroni, Fernando Tadeu de Miranda Borges, Fernando  
254 Zagury Vaz de Mello, Flávio Vilas-Bôas Trovão (participou por videoconferência),  
255 Franklin Gamboa Riveros, Guilherme Ribeiro Alves (participou por videoconferência),  
256 Gustavo Sanches Cardinal, Irene Kreutz, Javier Eduardo Lopez Diaz, José Roberto  
257 Temponi de Oliveira, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Kledir Anderson Hofstaett Spohr,  
258 Lisiane Pereira de Jesus, Luiz Airton Gomes, Marcelino Alves Rosa de Páscoa, Marcos  
259 Macedo F. Caron, Marcus Silva da Cruz, Mário Mateus Sugizaki, Mônica Aragona,  
260 Ozerina Victor de Oliveira, Paulo Afonso Rossignoli, Paulo Sérgio Delgado, Patricia Silva  
261 Osório, Pedro Luiz Reis Crotti, Reginaldo S. Araujo, Ricardo Stefani, Sandra Negri,  
262 Soraia Lima Arabi, Tereza Christina Mertens A. Veloso, Tomires Campos Lopes, Wesley  
263 Snipes Correa da Mata, Zenésio Finger; o Secretário de Gestão de Pessoas, Domingos  
264 Salvio Sant’ana, com a justificativa de ausência dos conselheiros: Marcelo Antonio  
265 Theodoro, Solange Maria Bonaldo e Vitale Joanoni Neto. Continuando a discussão do  
266 artigo 5º, da minuta de resolução sobre documentos aceitos provisoriamente para fins de  
267 comprovação de Titulação Docente – RT, o conselheiro Reginaldo Araújo manifestou que  
268 as condições do professor substituto são mais adversas que a do professor da carreira e  
269 defendeu a possibilidade desta resolução também atender os professores substitutos,  
270 quanto à possibilidade de entrega de documento provisório para fins de comprovação de  
271 RT e sugeriu a exclusão do artigo 5º da minuta. O secretário da Secretária de Gestão de  
272 Pessoas, Domingos Salvio Sant’ana informou que a minuta é para regulamentar a entrega  
273 de documento provisório para fins de RT para professores da carreira do magistério  
274 superior, em função da decisão judicial acerca da matéria e esclareceu que o professor  
275 substituto apresenta o documento, exigido em edital de seleção, no ato da contratação.  
276 Após ampla discussão, o Presidente em exercício colocou em votação as seguintes

*Ela*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

277 propostas: 1) proposta do conselheiro Marcus Cruz de manutenção da redação do artigo 5º  
278 na forma apresentada pela Câmara de Pessoal Docente, recebeu 20 votos; 2) proposta do  
279 conselheiro Reginaldo Araújo de exclusão do artigo 5º, que recebeu 04 votos, e 3)  
280 proposta da conselheira Tereza M. Veloso de retirada do artigo 5º e inclusão de um  
281 considerando prevendo a Lei 12.772, que recebeu 08 votos e 03 abstenções. Seguindo, o  
282 Presidente em exercício colocou em apreciação a minuta de resolução, com as  
283 modificações propostas, sendo aprovada 34 votos favoráveis e 01 abstenção,  
284 consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 68/2019. Em continuidade, a conselheira  
285 Ozerina Victor relatou o Processo nº 23108.959080/2018-46, interessada Silvia Regina S.  
286 Loureiro de Oliveira, dispõe sobre homologação da Resolução CONSEPE nº 57/2019, que  
287 aprovou *ad referendum* o curso de especialização em Direito Ambiental e Urbanístico na  
288 Faculdade de Direito/Cuiabá, relatora conselheira Solange Maria Bonaldo, sendo  
289 homologado com 34 votos favoráveis e 03 abstenções, conforme Resolução CONSEPE nº  
290 68/2019. Seguindo, a conselheira Ozerina Victor também apresentou o relato do  
291 conselheiro Vitale Joaroni Neto sobre o Processo nº 23108.005959/2019-57, que dispõe  
292 sobre proposta de criação do curso de especialização em MBA em Contabilidade  
293 Empresarial – ICHS/CUR, cujo relato favorável foi aprovado *ad referendum* pela  
294 Resolução CONSEPE Nº 58/201, que em apreciação foi homologada com 36 votos  
295 favoráveis e 03 abstenções, conforme Resolução CONSEPE Nº 70/2019. Prosseguindo, a  
296 conselheira Lisiane de Jesus apresentou os processos apreciados na Câmara de Graduação  
297 e aprovados *ad referendum*: Processo nº 23108.950655/2018-65, dispõe sobre proposta de  
298 reestruturação curricular do curso de graduação em Música, aprovado *ad referendum* pela  
299 Resolução CONSEPE nº 56/2019, que em apreciação foi homologada, por unanimidade,  
300 conforme Resolução CONSEPE Nº 71/2019; os Processos nºs 23108.050628/2019-71 e  
301 23108.050835/2019-26, dispõem sobre homologações das Resoluções CONSEPE 59 e  
302 60/2019, que alteraram, *ad referendum* do CONSEPE, as datas nos calendários  
303 acadêmicos dos câmpus do Araguaia, Cuiabá, Rondonópolis, Várzea Grande e Sinop,  
304 referentes a publicação de edital de transferência facultativa 2019/2, que foram  
305 homologadas, por unanimidade, consubstanciando as Resoluções CONSEPE nºs 72 e  
306 73/2019. Em continuidade, o conselheiro Douglas Guilherme Martins Mendes apresentou  
307 seu relato de vistas ao Processo nº 23108.934536/2018-65, que dispõe sobre proposta de  
308 Resolução referente as diretrizes institucionais que regulamentam a autoavaliação dos  
309 cursos de graduação, presencial e a distância, da UFMT, sugerindo em seu voto a inclusão  
310 de um parágrafo, no artigo 12, com a seguinte redação: “Após feita a autoavaliação deverá  
311 ser publicada a comunidade acadêmica um relatório com os pontos abordados com uma  
312 interpretação geral do Colegiado do Curso à luz da avaliação feita”. A proposta de  
313 publicação do resultado da autoavaliação foi amplamente discutida. Após o Presidente em  
314 exercício colocou em votação o voto do conselheiro Douglas Guilherme Mendes, de  
315 inclusão de um parágrafo no artigo 12 da minuta, prevendo a divulgação do resultado da  
316 autoavaliação na unidade, sendo rejeitado com 29 votos contrários, 06 favoráveis a  
317 inclusão e 02 abstenções. Seguindo, a conselheira Lisiane de Jesus propôs acrescentar no  
318 artigo 12, que a critério do Colegiado de Curso o item V, do artigo 9º, poderá ser  
319 publicizado na unidade acadêmica. O conselheiro Zenésio Finger manifestou contrário à  
320 proposta, argumentado que o colegiado de curso é composto por discente e docente e  
321 conheceram os resultados e poderão repassar aos seus pares, publicar ou não significa que  
322 não terão acesso. O conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata manifestou que se sente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

323 desconfortável pela maneira como os alunos são tratados e destacou as dificuldades para  
324 acesso à informação nas coordenações dos cursos, unidades, qualquer órgão na  
325 universidade e considerou sobre o número de alunos num colegiado de curso ou aqui no  
326 CONSEPE, em relação ao número de docentes, acrescentando que a divulgação do  
327 resultado da avaliação permite ao aluno, técnico ou docente elaborar projetos para  
328 mudança do resultado da avaliação do curso. O conselheiro Marcus Caron registrou que  
329 não está seguro para decidir agora sobre a questão de publicizar ou não o resultado da  
330 avaliação, necessitando definir o que é sigiloso no serviço público e considerou sobre a lei  
331 da transparência, sugerindo a possibilidade de análise jurídica sobre a matéria. Seguindo, o  
332 Presidente em exercício colocou em votação o artigo 12 da minuta, com a inclusão do  
333 termo comissão de ética em pesquisa, proposto pelo conselheiro Kledir Anderson H.  
334 Spohr, que recebeu 30 votos favoráveis, 01 contrário e 06 abstenções, com a declaração de  
335 voto da conselheira Sandra Negri que se absteve porque a minuta em apreciação não está  
336 no processo SEI. O conselheiro Marcos Macedo F. Caron declarou seu voto (abstenção)  
337 “Em razão das imprecisões jurídicas, a meu ver, sobre a forma de sigilo implícita no caput  
338 do artigo 13 da minuta de resolução sobre autoavaliação dos cursos de graduação,  
339 principalmente diante dos preceitos e orientações expressas na Lei 12.527/2011 (‘Lei de  
340 Acesso à Informação), me abstive desta votação específica”. Seguindo, o Presidente em  
341 exercício colocou em apreciação o parágrafo 1º do artigo 12. A conselheira Soraia Lima  
342 Arabi observou que o texto do parágrafo 1º está em confronto com o caput do artigo 12.  
343 Após discussão, a conselheira Lisiane de Jesus sugeriu a supressão da redação final do  
344 artigo 12, passando a ter a seguinte redação “Os resultados do processo de autoavaliação  
345 serão para uso exclusivo da gestão institucional, com as finalidades prescritas nesta  
346 Resolução”, que em votação foi aprovada com 32 votos favoráveis e 05 abstenções.  
347 Seguindo, o parágrafo único do artigo 12 foi aprovado com 20 votos favoráveis, 04  
348 contrários e 08 abstenções, com a seguinte redação: “O uso dos resultados do processo de  
349 autoavaliação, para fins não previstos nesta Resolução, implicarão nos procedimentos  
350 administrativos previstos nas normativas vigentes”. A seguir, o artigo 13 foi aprovado  
351 com a seguinte redação: “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
352 revogando-se as disposições em contrário. Continuando, o Presidente em exercício  
353 colocou em apreciação a minuta de resolução sobre as diretrizes institucionais que  
354 regulamentam a autoavaliação dos cursos de graduação presencial e a distância, da  
355 UFMT, sendo aprovada com 32 votos favoráveis e 05 abstenções, consubstanciando a  
356 Resolução CONSEPE Nº 67/2019, com a declaração de voto do conselheiro Mário Mateus  
357 Sugizaki, que “os coordenadores dos cursos de seu instituto analisaram a minuta de  
358 resolução e entenderam que a proposta não é atribuição do NDE e solicitaram que o voto  
359 fosse contrário, mas como não pode declarar o voto contrário, se absteve de votar”.  
360 Seguindo e considerando a aprovação da inversão da pauta, foram apreciados os processos  
361 da Câmara de Graduação, Processo nº 23108.202246/2017-78, requerente Coordenação de  
362 Ensino de Graduação em Letras/Português, dispõe sobre proposta de reorganização da  
363 disciplina Língua Portuguesa ofertadas a outros cursos da UFMT, câmpus de Cuiabá,  
364 relator Marcus Silva da Cruz, sendo o voto favorável à aprovação da solicitação, vistos os  
365 autos e a concordância dos Colegiados de Cursos que ofertam a disciplina, votou  
366 favorável à aprovação da proposta de criação da disciplina Leitura e Produção de Textos:  
367 Gêneros Acadêmicos, com carga horária de 64 horas, nos termos da minuta que foi  
368 apresentada ao plenário. Após discussão, a matéria foi aprovada com 35 votos favoráveis e

— Elsa

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

369 03 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE nº 80/2019. Seguindo, a  
370 conselheira Lisiane de Jesus apresentou seu relato de vista sem carga ao Processo nº  
371 23108.998659/2018-24, que dispõe sobre atualização e redistribuição da alocação da carga  
372 horária de aula de campo na estrutura curricular do curso de Engenharia de Minas –  
373 CUVG, ressaltando que anexou no processo (doc 1544997) a matriz curricular,  
374 demonstrando as disciplinas que serão alteradas, conforme solicitação do conselheiro  
375 Douglas Mendes e também considerou os esclarecimentos apresentados pelo coordenador  
376 do curso, professor Raulim de Oliveira Galvão e que não ocorrerá prejuízos na formação  
377 acadêmica do discentes, votou favorável à aprovação da proposta. Em votação, a matéria  
378 foi aprovada por unanimidade, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 74/2019.  
379 Prosseguindo, o conselheiro Kledir Anderson H. Spohr relatou o processo nº  
380 23108.941843/2018-01, requerente, Coordenador de Ensino de Graduação em Letras –  
381 Português, do ICHS/CUR, dispõe sobre proposta de reestruturação curricular do Curso de  
382 Letras – ICHS/CUR, com 48 vagas, entrada única no primeiro semestre e carga horária de  
383 3.320 horas, destacando que o projeto pedagógico aprovado pela Resolução CONSEPE nº  
384 130/2017 entrará em extinção gradativa e considerando que as recomendações  
385 apresentadas foram acatadas, vota pela aprovação da proposta. Em votação, o voto  
386 favorável foi aprovado com 37 votos favoráveis e 01 abstenção, consubstanciando a  
387 Resolução CONSEPE nº 75/2019. A seguir, o conselheiro Tomires Campos Lopes  
388 apresentou seu relato sobre o processo nº 23108.941115/2018-91, requerente  
389 Coordenadora de Ensino de Graduação em Psicologia do ICHS/CUR, dispõe sobre  
390 proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia/CUR,  
391 bacharelado, com oferta de 40 vagas semestral, destacando a tramitação do processo e o  
392 atendimento dos pareceres da CEG/PROEG, que não há demanda de recursos físicos,  
393 financeiros e humanos, votou favorável à aprovação da proposta de reestruturação  
394 curricular do curso de Psicologia/CUR, que em votação foi aprovado por unanimidade,  
395 consubstanciando a Resolução CONSEPE nº 76/2019. A seguir, o conselheiro Mário  
396 Mateus Sugizaki relatou o Processo nº 23108.021325/2019-41, requerente Coordenação  
397 de Ensino de Graduação em Zootecnia – FAAZ, que dispõe sobre proposta de alteração da  
398 disciplina de Anatomia Comparada dos Animais Domésticos no fluxo curricular do curso  
399 de Graduação em Zootecnia, cujo voto favorável foi aprovado, por unanimidade,  
400 conforme Resolução CONSEPE Nº 77/2019. Prosseguindo, o conselheiro Paulo Afonso  
401 Rosignolli relatou o Processo nº 23108.027282/2019-16, requerente Gerente de Programas  
402 Especiais/PROEG, que dispõe sobre proposta de alteração das datas do Programa de  
403 Monitoria, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no calendário acadêmico do ano  
404 letivo de 2019, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 27/2019, para os campi  
405 universitários do Araguaia, Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande, alterando de  
406 24/05/2019 para 12/08/2019 o término do período para o professor orientador cadastrar os  
407 estudantes selecionados como monitores do Programa Monitoria e a data de 17/08/2019  
408 para término do período para o monitor do Programa Monitoria, cadastrar o relatório Final  
409 no Sistema. Em votação, o voto favorável do relator foi aprovado por unanimidade,  
410 conforme Resolução CONSEPE nº 78/2019. Em continuidade, o conselheiro Guilherme  
411 Ribeiro Alves relatou o Processo nº 23108.938142/2018-86, que dispõe sobre proposta de  
412 reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Naturais e  
413 Matemática – Matemática, licenciatura do ICNHS/CUS, sendo o voto favorável à  
414 aprovação da proposta, que em votação foi aprovado por unanimidade, conforme a

*Elsa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

415 resolução CONSEPE nº 79/2019. Prosseguindo a pauta, deu início à apreciação dos  
416 processos da Câmara de Pessoal Docente. A conselheira Clarianna Martins Baicere Silva  
417 solicitou a retirada da pauta do Processo nº 23108.027505/2019-37, que dispõe sobre  
418 recurso contra resultado final de concurso público de provas e títulos para o magistério  
419 superior, justificando que o relato não está concluso, por ter recebido as informações da  
420 diligência nesta data. Seguindo, o conselheiro Marcus Cruz apresentou o Processo nº  
421 23108.020032/2019-47, requerente Presidente da CPPD, que dispõe sobre revogação do  
422 parágrafo 8º do artigo 2º da Resolução CONSEPE nº 25/2019, relatando que a Direção da  
423 Faculdade de Agronomia e Zootecnia consultou a Procuradoria Federal sobre a Resolução  
424 CONSEPE Nº 25/2019, a qual emitiu a Nota Técnica nº  
425 00089/2019/GAB/PFFUMT/PGF/AGU e assim a Direção da FAAZ não homologou os  
426 PIAS dos docentes com encargos acima de 40 horas. O Presidente da Câmara de Pessoal  
427 Docente, Marcus Cruz disse que a Câmara discutiu a matéria e decidiu solicitar ao pleno  
428 do CONSEPE, a revogação do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Resolução CONSEPE  
429 25/2019. Os conselheiros Carlos Alberto Gondim e Lisiane de Jesus manifestaram sobre a  
430 decisão do diretor de não homologar seus PIAS com a carga horária acima de 40 horas,  
431 mesmo atendendo a Resolução CONSEPE nº 158/2010. A conselheira Clarianna Baicere  
432 Silva exemplificou a situação de um pró-reitor que tem atribuição de 40 horas, no entanto  
433 é necessário encargo acadêmico para progredir na carreira o que extrapola as 40 horas e  
434 discordou da necessidade de retirar o parágrafo 8º do artigo 2º da referida resolução. Os  
435 conselheiros Javier Lopes Diaz e Sandra Negri teceram considerações sobre a proposta e a  
436 Nota da PGF, entendendo que a alteração penaliza o docente que trabalha e defenderam a  
437 manutenção da Resolução 25/2019, na forma aprovada. O conselheiro Carlos Breda  
438 considerou que o docente não trabalha 60 horas, no entanto a Resolução CONSEPE nº  
439 158/2010, que regulamenta a distribuição de encargos docentes, da forma como está  
440 possibilita que o docente, ao lançar seus encargos, de acordo com a resolução 158/2010  
441 resulta nesses valores e salientou que o CONSEPE ao decidir sobre a Resolução 25/2019,  
442 teve o entendimento que era uma regulamentação temporária, até a revisão da Resolução  
443 158/2010. Após ampla discussão, a conselheira Clarianna Baicere Silva encaminhou  
444 proposta de indeferimento da proposta da Câmara de Pessoal Docente, de exclusão do  
445 parágrafo 8º, do artigo 2º da Resolução CONSEPE nº 25/2019. O conselheiro Pedro Luiz  
446 Crotti ponderou sobre a questão da hora e meio para preparo, considerando que em alguns  
447 casos não é necessária essa carga horária para preparo, conforme está previsto na  
448 Resolução 158/2010. Seguindo o conselheiro Marcus Cruz apresentou a proposta da  
449 Câmara de Pessoal Docente de revogação do parágrafo 8º, do artigo 2º, da resolução  
450 CONSEPE 25/2019, considerando a Nota Técnica nº 89/2019/GAB/PFFUMT/PGF/AGU.  
451 Em votação, a proposta da Câmara foi rejeitada com 01 (um) voto favorável, 31 contrários  
452 e 01 abstenção, conforme Decisão CONSEPE Nº 18/2019. Às dezoito horas, o Presidente  
453 em exercício suspendeu a discussão dos demais pontos da pauta e encerrou a sessão,  
454 agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches  
455 Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida  
456 e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.